



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 305 DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para aquisição de um veículo de transporte sanitário (ônibus), que será utilizado para transporte de pacientes regulados pelo SUS – do município de Colniza, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

**II – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;**

**III – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências;**

**IV – A Portaria nº 837/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;**

**V- A Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**

**VI – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Material Permanente financiáveis para o SUS;**

**VII - O Processo SES-PRO-2023/21867, CI nº 58252/2023/SUREG/SES, de 24 de maio de 2023, que dá manifestação FAVORÁVEL ao município de Colniza quanto a solicitação de custeio estadual (SES/MT) no valor de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de um veículo de transporte sanitário (ônibus) que será utilizado para transporte dos pacientes regulados pelo SUS;**

  
**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
Biênio 2023-2025



**Governo do Estado de Mato Grosso**

SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT VIII -A Manifestação Técnica nº 01897/2023/DIRERSJ/SES, de 26 de maio de 2023**, em que a equipe técnica do Escritório Regional de Saúde de Juína se manifesta FAVORÁVEL à solicitação de custeio estadual (SES/MT) no valor de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de um veículo de transporte sanitário (ônibus) que será utilizado para transporte dos pacientes regulados pelo SUS do município de Colniza, na Região Noroeste de Saúde de MT;

**IX -A Resolução CMS do Conselho Municipal de Saúde de Colniza nº 005/2023 de 29 de março de 2023**, que dispõe sobre a aprovação da solicitação de custeio estadual (SES/MT) no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de um veículo de transporte sanitário (ônibus) que será utilizado para transporte dos pacientes regulados pelo SUS do município de Colniza, na Região Noroeste de Saúde de MT;

**X -A Proposição Operacional da CIR NO Nº 007/2023 de 29 de maio de 2023**, que propõe aprovar a solicitação de custeio estadual (SES/MT) no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para aquisição de um veículo de transporte sanitário (ônibus) que será utilizado para transporte dos pacientes regulados pelo SUS do município de Colniza, na Região Noroeste de Saúde de MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de um veículo de transporte sanitário (ônibus) que será utilizado para transporte dos pacientes regulados pelo SUS do município de Colniza-MT.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 06 de julho de 2023.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT



---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT